



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

**LEI MUNICIPAL Nº 7.959, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

***Autoriza concessão de auxílio financeiro  
a Associação Comunitária do Bairro  
Medianeira.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro a Associação Comunitária do Bairro Medianeira, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a construção da sede da referida associação.

**Parágrafo único.** A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

- 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 13.01 – Encargos comuns a órgãos diversos
- 13.01.28.845.0584.0003 – Concessão aux. financeiros a entidades
- 31273/3335041000000 – Contribuições - Rec. 0001 – Livre
- 31734/3445041000000 – Contribuições - Rec. 0001 - Livre

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2015.

**RENATO SÜSS**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

**CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS**  
Secretária da Administração

DDV